

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.795-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 023/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2018/2

O Diretor do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital** nº 023/2018 – Abertura de Inscrições para Seleção de Assistente Social para o Processo Seletivo 2018/2.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de Assistente Social, através de seleção por currículo, para atuarem no Processo Seletivo 2018/2, obedecerá aos seguintes critérios, disposições gerais e descrição do serviço:

Critério de Seleção: A escolha levará em conta o profissional Assistente Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS que já tenha desenvolvido atividade semelhante e tenha conhecimento do trabalho, das regras e da documentação exigida.

Descrição do serviço: Contratação de (01) Assistente Social para análise de documentação para matrículas no campus Restinga do IFRS, na primeira chamada do Processo Seletivo 2018/ (25 a 28 de junho de 2018), e caso necessário, nas chamadas posteriores, conforme cronograma de matrículas. Ficando a cargo da Coperse do Campus a ampliação da atuação de um ou mais profissionais nas demais chamadas.

Disposições gerais: Será divulgado no site do Campus o resultado da seleção. O pagamento por depósito único em conta bancária pessoal do prestador de serviço será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, administradora da conta do projeto. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Instituição Apoiada ou com a FAURGS.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1. Poderão se cadastrar, para participar do processo de contratação, membros da comunidade que se enquadrarem nas exigências estabelecidas e com registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

O profissional selecionado deverá possuir a experiência exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.795-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br
1.2 Caso o Assistente Social se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

- 1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu.
- 1.3. Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo 2018/2 pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao Processo Seletivo 2018/2.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 9h do dia 10 de maio até às 23h59min do dia 22 de maio de 2018.

3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

- 3.1 Para o cadastramento, será **OBRIGATÓRIA** a informação dos seguintes dados: Nome completo, CPF, RG, **PIS/PASEP**, Data de Nascimento, Telefone de Contato, email, endereço residencial completo, domicílio bancário e nº do registro profissional.
- 3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta).

4. DA CONCORRÊNCIA

- 4.1 A contratação será realizada pela seleção de currículo profissional documentado, a ser enviado para o correio eletrônico coperse@restinga.ifrs.edu.br com o assunto seleção de assistente social, das 9h do dia 10 de maio até às 23h59min do dia 22 de maio de 2018.
- 4.2. No ato do envio do currículo o candidato deverá disponibilizar em anexo, as cópias: RG, CPF, PIS, comprovante de residência, cartão do banco onde se visualize o nº da conta e da agência.
- 4.3. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
- 4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigido arcando com as consequências de eventuais erros e/o omissões no preenchimento deste documento.
- 4.5. É vedada a inscrição extemporânea, via fax ou postal.
- 4.6 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual for a classificado, devendo ser eliminado do certame.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.795-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.1 A relação dos Assistentes Sociais classificados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço https://ifrs.edu.br/restinga, até o dia **30 de maio de 2018.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Remuneração:

Os Assistentes Sociais que atuarem no PS 2018/02, perceberão a título de hora trabalhada o valor de R\$ 128,38 (bruto).

O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 60 dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à atividade desempenhada.

<u>ATENÇÃO:</u> O pagamento do valor do contratado será realizado integralmente após a realização total dos serviços, sem possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal. Nesse pagamento, sobre o valor bruto a ser pago ao prestador de serviço, haverá descontos de encargos sociais, sendo: 11% para o INSS e, quando aplicável, IRRF. O cálculo do valor líquido do pagamento é realizado pela FAURGS e segue legislação vigente.

ALERTAMOS QUE NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- Conta Poupança do Banco do Brasil;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Porto Alegre (RS), 09 de maio de 2018

Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS, Portaria IFRS 317/2016